

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 8 DE OUTUBRO DE 2012

Alterar a vigência do Plano de Metas Institucionais do FNDE para o exercício de 2012.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Portaria nº 1.290, de 1º de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 2 de agosto de 2011, e pelo inciso VI do art. 15 do Anexo I do Decreto nº. 7.691, de 2 de março de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 6 de março de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar a vigência do Plano de Metas Institucionais do FNDE para o exercício de 2012, em atendimento ao disposto no Art. 28, § 6º, da Portaria nº 1.073, de 24 de agosto de 2010, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, fixando o cumprimento das metas em 70% para o exercício de 2012.

Parágrafo único. As metas globais e intermediárias que compõem o Plano de Metas Institucionais do FNDE, para o exercício de 2012 são apresentadas, respectivamente, nos anexos I e II, da Portaria nº 118, de 5 de abril de 2011, publicada em 8 de abril de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS WANDERLEY DIAS DE FREITAS

(Publicação no DOU n.º 197, de 10.10.2012, Seção 1, página 10)